

LEI nº 1912/2013

De: 21/06/2013

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.176,22 (um mil, cento e setenta e seis reais e vinte e dois centavos), no Orçamento Geral do Exercício de 2013, e dá outras providências

IVAR BAREA, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte.

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir *Crédito Especial* no Orçamento do Exercício de 2013, no valor de R\$ 1.176,22 (um mil, cento e setenta e seis reais e vinte e dois centavos), Destinados a execução do convenio 0752697-03/2010 – Ministério da Integração Nacional, com a seguinte especificação:

06 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

06.01 – Departamento de Administração e Controle.

Grupo de Fonte: 3 De Exercícios Anteriores

Fonte: 1006.03.99.01.02 - (788) CV 752697/2010-MI - Pavim. Poliédrica Urbana – I

15.451.0036.2.562- Pavimentação Poliédrica Urbana - CV 752697/2010- MIN. INTEG. NAC. devol

3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 1.176,22

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como Recurso o Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.176,22 (um mil, cento e setenta e seis reais e vinte e dois centavos), no exercício de 2012, proveniente do Convenio 0752697-03/2010 – Ministério da Integração Nacional.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 1521/2009 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 1827/2012 para o exercício de 2013.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 21 de junho de 2013.

Ivar Barea
Prefeito Municipal